

COMUNICADO 07/2020

O IPE Saúde comunica que as requisições de exames expedidas pelo meio eletrônico, por médicos credenciados ao IPE Saúde, devem ser aceitas pela rede de prestadores de serviço do Instituto.

Destaca-se que serão consideradas as mesmas diretrizes para emissão de receitas e atestados médicos à distância, previstas na Portaria nº 467 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020: uso de assinatura eletrônica, por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; uso de dados associados à assinatura do médico de tal modo que qualquer modificação posterior possa ser detectável; ou uso da identificação do médico, incluindo nome e CREMERS, além dos dados do paciente.

Porto Alegre, 26 de maio de 2020.

ANTONIO QUINTO NETO

Diretor de Provimento de Saúde